

### Comunicado

O Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe, em 2004 iniciou o processo de liberalização do sector de telecomunicações com a abertura progressiva deste mercado à concorrência, tendo culminado em 2013 com a entrada de uma nova operadora.

Do resultado, pode-se reparar a uma mudança de comportamento das operadoras em garantir um melhor serviço, na aposta de novas tecnologias, inovação e apresentação de novos serviços, com tarifários diversificados o que permitiu a competitividade deste mercado, e sobretudo um ganho incomensurável para os consumidores, isto é, na sua liberdade de escolha de tarifas a utilizar para a sua comunicação. Assim,

Considerando que um dos tarifários colocados no mercado concretamente o “moche”, provocou exageradamente um efeito de rede que é nocivo ao desenvolvimento de uma concorrência sã e leal no mercado de telecomunicações de São Tomé e Príncipe, resultando num impacto extremamente negativo no que diz respeito a fluidez de liberdade de comunicação entre os clientes das operadoras existente no país;

Considerando que depois de um estudo, esta tendência de mercado apontou colocar em risco a sustentabilidade económico do sector, e a competitividade preconizada com a liberalização de mercado.

AGER-Autoridade Geral de Regulação, no âmbito das suas competências e atribuições, regidas nos seus Estatutos, e aprovado pelo Decreto-Lei nr 14/2005, de 24 de agosto, visando assegurar o funcionamento contínuo do ecossistema deste mercado, decidiu em concertação com o governo e as operadoras de telecomunicações, CST e Unitel-STP, através da Resolução Nr.16/AGER/CA/2019, limitar a comercialização dos pacotes Moche e Maxibin, isto é, convertendo-os em “tarifário tribal”.

Pelo que vem comunicar que, a **partir das 23h e 59 minutos do dia 01 (um) de Novembro**, os tarifários Moche e Maxibim passarão a ser comercializados exclusivamente para os clientes com a idade compreendida entre os 12 a 25 anos devendo, estes, informarem-se dos procedimentos e/ou de outras alternativas tarifárias oferecidas junto, das respectivas operadoras.

Desde já, a AGER apela a compreensão e colaboração de todos de modo a garantir um mercado de telecomunicações mais saudável, eficiente e competitivo em São Tomé e Príncipe.

São Tomé, 02 de Outubro de 2020,

**A Presidente do Conselho de Administração,**



Maria da Conceição Raposo Mendes/